

**Venda Nova do Imigrante****Edital**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

**EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO**

ESPÉCIE: Termo de Fomento nº. 0001/2023. PROCESSO GED nº. 2113/2022, PROTOCOLO GED nº: 11431/2023, BASE LEGAL: Termo de Fomento - Inexigibilidade de chamamento público, com base no caput do Art. 31 da Lei nº. 13.019/2014 e Art. 16, inciso IV do Decreto Municipal Nº. 2.846/2017. OSC PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS PRÓ HOSPITAL PADRE MÁXIMO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE, inscrito no CNPJ sob nº 27.434.802/0001-66, Rua Buganville, nº 50, Residencial do Bosque, Venda Nova do Imigrante-ES, CEP 29375-000, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. OBJETO: Termo de Colaboração entre o município de Venda Nova do Imigrante/ES, através do Fundo Municipal de Assistência Social e o: SSOCAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS PRÓ HOSPITAL PADRE MÁXIMO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE, a título de custeio no âmbito da Proteção Social Básica. VALOR: 75.900,00 (Setenta e cinco mil e novecentos reais). Gestor da Parceria: Srª. Marília Caliman,, PERÍODO: Junho de 2023 à Dezembro de 2023. DATA DE ASSINATURA: 23/06/2023.

Bruna Zandonade Feitoza  
Secretária Municipal de Assistência Social  
**Protocolo 1112590**

**Portaria****PORTARIA Nº 2.463/2023****NOMEIA FISCAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições conferida pelo artigo 91, inciso VI, Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** o disposto na Instrução Normativa SCL nº 006/2021, versão 2, do Sistema de Licitações, Compras e Contratos, a qual dispõe sobre os procedimentos e normas para acompanhamento, controle e fiscalização dos contratos no Poder Executivo Municipal, no artigo 67 da Lei federal nº 8.888/93 - Lei de Licitações, Decreto Municipal nº 2506/2015, que trata do Sistema de Registro de Preços e Contratos Administrativos e IN 58/2019 do TCE/ES.

**CONSIDERANDO** que o município formalizou as seguintes Atas de Registro de Preços, referentes ao **Pregão Eletrônico nº 34/2023**:

**Ata de Registro de Preços de nº 97/2023**, com a empresa **3R MERCANTIL E SERVICOS LTDA**, no valor de **R\$ 25.509,90 (vinte e cinco mil quinhentos e nove reais e noventa centavos)**;

**Ata de Registro de Preços de nº 98/2023**, com a empresa **C J M UTILIDADES LTDA**, no valor de **R\$ 26.426,30 (vinte e seis mil quatrocentos e vinte e seis reais e trinta centavos)**;

**Ata de Registro de Preços de nº 99/2023**, com a empresa **INTER MASTER COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO E SERVICOS LTDA**, no valor de **R\$ 13.074,54 (treze mil setenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos)**;

**Ata de Registro de Preços de nº 100/2023**, com a empresa **MMV PAPELARIA LTDA**, no valor de **R\$ 7.851,50 (sete mil oitocentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos)**;

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE ITENS DE PAPELARIA COM AMOSTRA PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. ITENS PARTICIPAM EXCLUSIVA ME, EPP E EQUIPARADAS, com **vigência de 20 de junho de 2023 à 19 de junho de 2024**.

**R E S O L V E:**

Art. 1º Fica nomeada a servidora **RICARDO CHAVES CHRISTO**, matrícula nº 965890, ocupante do cargo de Coordenador de Patrimônio e Almoxarifado, lotado na Secretaria Municipal de Administração, como Fiscal da Ata de Registro de Preços.

Art. 2º Fica nomeado o servidor **ENALDO ANDRE ZAMBON**, matrícula nº 964068, ocupante do cargo de Almoxarife, lotado na Secretaria Municipal de Administração, como Fiscal Substituto ao Fiscal nomeado no artigo 1º, que assumirá, durante o período da substituição, as mesmas responsabilidades e competências do Fiscal Titular.

Art. 3º Aos Fiscais nomeados ficam garantidas, pela Administração, as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, e no artigo 8º, artigo 22 e artigo 23 da Instrução Normativa SCL nº 006/2021, versão 202, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes.

Art. 4º Determino ao Setor de Contratos que notifique os Servidores ora nomeados, para que compareçam perante o Setor, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da publicação desta, para ciência expressa da sua nomeação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Venda Nova do Imigrante - ES, 20 de junho de 2023.

**JOÃO PAULO SCHETTINO MINETI**

Prefeito Municipal

**Protocolo 1112497**

**www.amunes.es.gov.br**